



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10861	ÁCIDO ÚRICO CAT451 - 200 ML	4,00	KT	45,00	180,00
2	10865	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E	2,00	KT	53,50	107,00
3	10864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	2,00	KT	53,50	107,00
4	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	10,00	KT	39,90	399,00
5	10882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460	3,00	KT	62,50	187,50
6	10883	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	2,00	FRASC	42,00	84,00
7	10856	CORANTE MAY GRUWALD 1000ML	2,00	FRASC	35,50	71,00
8	10855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	4,00	FRASC	15,30	61,20
9	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT.435	5,00	KT	43,50	217,50
10	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	1,00	UN	799,00	799,00
11	10870	DIACLENZ - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	3,00	FRASC	35,90	107,70
12	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	3,00	FRASC	152,00	456,00
13	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	3,00	GL	96,00	288,00
14	10874	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5 ML DE SANGUE	10,00	FRASC	4,20	42,00
15	10858	GLICOSE PP 500 ML CAT 434-E	2,00	KT	43,50	87,00
16	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	4,00	KT	260,00	1.040,00
17	10885	HIDROXIDO DE SODIO 0.1N 1000ML	10,00	LITRO	19,00	190,00
18	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	3,00	KT	34,50	103,50
19	10880	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO	1,00	UN	3,50	3,50
20	10884	NIOLAB 1000 ML (DETERGENTE)	2,00	FRASC	57,50	115,00
21	10881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	100,00	UN	0,50	50,00
22	10872	PONTEIRAS AMAELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/ 1000	2,00	PC	28,00	56,00
23	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/ 1000	1,00	PC	40,00	40,00
24	10877	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10 X 2 ML	3,00	KT	103,00	309,00
25	10867	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M	25,00	KT	34,50	862,50
26	10876	TAMPA P/ TUBO PLÁSTICO 12 X 75 MM BRANCA	2.000,00	UN	0,05	100,00
27	10859	TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E	4,00	KT	266,00	1.064,00
28	10875	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 PLÁSTICO	2.000,00	UN	0,08	160,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

		(5ML) PP				
29	10857	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND	2,00	UN	30,00	60,00
30	10879	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 5ML	200,00	UN	0,35	70,00
31	10878	TUBO VACUT.PLAST C/GEL 5 ML	200,00	UN	0,55	110,00
32	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416	4,00	KT	92,00	368,00
TOTAL						7.895,40

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do laboratório do centro municipal de saúde

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

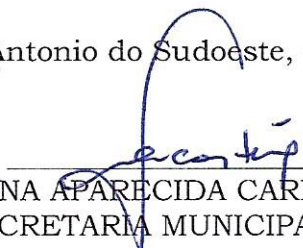
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.1001.02023	303
2014	1660	08.001.10.301.1001.02023	495
2014	1671	08.001.10.301.1001.02023	496

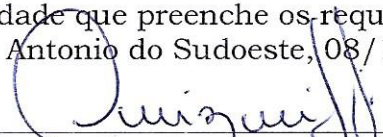
Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2014.

\_\_\_\_\_  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

003

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.  
Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 213/2014

004  
Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>213</b>	<b>Aquisição de Material</b>	08/10/2014	32
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	423/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Justificativa:**

ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010861	ÁCIDO ÚRICO CAT451 - 200 ML	KT	4,00	45,00	180,00
010865	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E	KT	2,00	53,50	107,00
010864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	KT	2,00	53,50	107,00
010866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	KT	10,00	39,90	399,00
010882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460	KT	3,00	62,50	187,50
010883	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	FRASC	2,00	42,00	84,00
010856	CORANTE MAY GRUWALD 1000ML	FRASC	2,00	35,50	71,00
010855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	FRASC	4,00	15,30	61,20
010863	CREATININA PP 300 TEST CAT.435	KT	5,00	43,50	217,50
010871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	UN	1,00	799,00	799,00
010870	DIACLENZ - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	FRASC	3,00	35,90	107,70
010869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	FRASC	3,00	152,00	456,00
010868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	GL	3,00	96,00	288,00
010874	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5 ML DE SANGUE	FRASC	10,00	4,20	42,00
010858	GLICOSE PP 500 ML CAT 434-E	KT	2,00	43,50	87,00
010860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	KT	4,00	260,00	1.040,00
010885	HIDROXIDO DE SODIO 0.1N 1000ML	LITRO	10,00	19,00	190,00
007031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	KT	3,00	34,50	103,50
010880	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO	UN	1,00	3,50	3,50
010884	NIOLAB 1000 ML (DETERGENTE)	FRASC	2,00	57,50	115,00
010881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	UN	100,00	0,50	50,00
010872	PONTEIRAS AMAELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/ 1000	PC	2,00	28,00	56,00
010873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/ 1000	PC	1,00	40,00	40,00
010877	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10 X 2 ML	KT	3,00	103,00	309,00
010867	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M	KT	25,00	34,50	862,50
010876	TAMPA P/ TUBO PLÁSTICO 12 X 75 MM BRANCA	UN	2.000,00	0,05	100,00
010859	TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E	KT	4,00	266,00	1.064,00
010875	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 PLÁSTICO (5ML) PP	UN	2.000,00	0,08	160,00
010857	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND	UN	2,00	30,00	60,00
010879	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 5ML	UN	200,00	0,35	70,00
010878	TUBO VACUT.PLAST C/GEL 5 ML	UN	200,00	0,55	110,00
010862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416	KT	4,00	92,00	368,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.895,40</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.895,40</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

05

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

**QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LAB LTDA**

Fone: 4933223705

Pedido Nº 12.811

RUA RUA URUGUAI,

Emissão 01/10/2014

CENTRO

CEP 89802-500

Entrega : 01/10/2014

CHAPECO

SC

Validade

CNPJ :85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

006

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD Código Cliente 1.871 CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27  
 Fantasia : SANTO ANTO  
 Endereço AVENIDA BRASIL,621- Bairro : CENTRO  
 Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF PR CEP 85710-000 Fone : (46)3563-8000  
 Vendedor I. Est./RG: ISENT0

**Itens do Pedido**

Produto	Descrição Produto- Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
351	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV 7031	KT	3,000	1,00	34,5000	103,50
534	CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML - NEWPROV 10855	FR	4,000	1,00	15,3000	61,20
1.981	CORANTE MAY GRUWALD 1000 ML - NEWPROV 10856	FR	2,000	1,00	35,5000	71,00
2.458	TUBO EPENDORFF 2 ML C/500 UND - KASVI 10857	PC	2,000	1,00	30,0000	60,00
1.384	GLICOSE PP 500 ML CAT.434-E - ANALISA 10858	KT	2,000	1,00	43,5000	87,00
2.794	TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E - ANALISA 10859	KT	4,000	1,00	266,0000	1.064,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA 10860	KT	4,000	1,00	260,0000	1.040,00
1	ACIDO URICO CAT451- 200 ML - ANALISA 10861	KT	4,000	1,00	45,0000	180,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA 10862	KT	4,000	1,00	92,0000	368,00
1.399	CREATININA PP 300TEST CAT.435 - ANALISA 10863	KT	5,000	1,00	43,5000	217,50
6	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA 10864	KT	2,000	1,00	53,5000	107,00
2.843	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA 10865	KT	2,000	1,00	53,5000	107,00
2.181	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA 10866	KT	10,000	1,00	39,9000	399,00
1.508	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT.497M - ANALISA 10867	KT	25,000	1,00	34,5000	862,50
2.221	DIATON-3 - DILUENTE HEMATO 20 LTS - CELM 10868	GL	3,000	1,00	96,0000	288,00
2.222	DIALYSE 3CF-LISANTE HEMATO 1000 ML - CELM 10869	FR	3,000	1,00	152,0000	456,00
2.223	DIACLENZ-DETERGENTE HEMATO 1000 ML - CELM 10870	FR	3,000	1,00	35,9000	107,70
438	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA - UNION 10871	UN	1,000	1,00	799,0000	799,00
1.304	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000 - CRPLAST 10872	PC	2,000	1,00	28,0000	56,00
984	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000 - KARTELL 10873	PC	1,000	1,00	40,0000	40,00
1.120	EDTA SOLUCAO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5ML DE SANGUE - BIOC 10874	FR	10,000	1,00	4,2000	42,00
1.241	TUBO ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP - CRPLAST 10875	UN	2,000,000	1,00	0,0800	160,00
1.242	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA - CRAL 10876	UN	2,000,000	1,00	0,0500	100,00
1.766	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10 X 2 ML - WIENER 10877	KT	3,000	1,00	103,0000	309,00
2.357	TUBO VACUT. PLAST. C/GEL 5 ML - VACUPLAST 10878	UN	200,000	1,00	0,5500	110,00
2.943	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 5 ML - VACUPLAST 10879	UN	200,000	1,00	0,3500	70,00
2.323	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO - PROCLIN 10880	UN	1,000	1,00	3,5000	3,50
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS 10881	UN	100,000	1,00	0,5000	50,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA 10882	KT	3,000	1,00	62,5000	187,50
34	CORANTE DE GIEMSA 1000 ML - NEWPROV 10883	FR	2,000	1,00	42,0000	84,00
908	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE) - CELM 10884	FR	2,000	1,00	57,5000	115,00
493	HIDROXIDO DE SODIO 0.1N 1000 ML - CINETICA 10885	LT	10,000	1,00	19,0000	190,00

Obs.:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Total Produto	7.895,40
Total Serviço	0,00
Acrécimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB  
 Transportador BAUER TRANSPORTES LTDA Cód 79744  
 Data de Recebimento : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Desconto	0,00
Total Pedido	7.895,40

Ao  
 Fundo Municipal de Saúde de São Santo Antonio do Sudoeste  
 A/c: Maira Setor de Compras  
mairabschirmann@hotmail.com

## ORÇAMENTO

Item	Quant	Und.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	3	Kit.	Corante rápido 3x500ml	Newprov	34,65	103,95
02	4	Fr.	Corante nº 01 500ml	Newprov	15,38	61,52
03	2	Ltr.	Corante May Grunwald 1000ml	Newprov	35,95	71,90
04	2	Pct	Tubo de eppendorf 2ml com 500 und	Crplast	30,85	61,70
05	2	Kit.	Glicose PP 500ml ref. 434-E	Gold Analisa	43,80	87,60
06	3	Kit.	Colesterol PP 200ml ref. 460E	Gold Analisa	63,40	190,20
07	4	Kit.	Triglicerideos PP 500ml ref. 459E	Gold Analisa	267,05	1.068,20
08	4	Kit.	HDL direto PP 80ml ref. 400	Gold Analisa	262,00	1.048,00
09	4	Kit.	Acido urico 200ml Ref. 451	Gold Analisa	45,60	182,40
10	4	Kit.	Ureia PP UV 200ml ref. 416	Gold Analisa	93,50	374,00
11	5	Kit.	Creatinina PP 300 ml ref. 435	Gold Analisa	43,90	219,50
12	2	Kit.	AST (tgo) PP UV 120ml ref. 421E	Gold Analisa	54,62	109,24
13	2	Kit.	ALT (tgp) PP UV 120ml ref. 422E	Gold Analisa	54,62	109,24
14	10	Kit.	Calibrador 3ml ref. 410M	Gold Analisa	40,50	405,00
15	25	Kit.	Soro Controle Normal 5ml ref. 497M	Gold Analisa	34,90	872,50
16	3	Gl.	Diaton-3 diluente hematológico 20 lt.	Celm	97,00	291,00
17	3	Ltr.	Dialyse-3 Lisante hematológ. 1000ml	Celm	153,00	459,00
18	3	Ltr.	Diaclenz deterg. hematológ. 1000ml	Celm	36,70	110,10
19	1	Und.	Deionizador de agua 50 litros/ hora	Permutation	812,00	812,00
20	2	Pct.	Ponteira amarela universal 0á200ul	Crplast	29,70	59,40
21	1	Pct.	Ponteira azul universal 200á1000ul	Crplast	41,60	41,60
22	10	Fr.	Anticoagulante EDTA 20ml	Gold Analisa	4,50	45,00
23	2000	Und.	Tubo de ensaio 12x75 5ml PP	Crplast	0,10	200,00
24	2000	Und.	Tampa para tubo ensaio cor branca	Crplast	0,07	140,00
25	3	Kit.	Tap protombina	Bios Diagnostica	104,00	312,00
26	200	Kit.	Tubo coleta vácuo c/gel 5ml	Máster	0,57	114,00
27	200	Und.	Tubo coleta vácuo edta 5ml	Máster	0,37	74,00
28	1	Und.	Lamina extensora de acrílico	Proclin	4,10	4,10
29	100	Und.	Parasitofiltro peneira fezes	Descarplas	0,52	52,00
30	2	Fr.	Giensa corante de 1000ml	Newprov	43,50	87,00
31	2	Fr.	Nionlab detergente não iônico 1000ml	Celm	59,40	118,80
32	10	Ltr.	Hidróxido de sódio 1000ml 0.1N	Cinética	19,75	197,50
					Total	8.082,45

85.396.182/0001-14

Com. de Produtos  
 Hospitalares Ltda ME

Eco Comércio de Produtos  
 Hospitalares Ltda - ME

Rua La Salle 726  
 Centro - CEP. 89.820-000  
 Xanxerê - SC

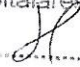


Pagamento/ a combinar

ECO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
AV. LA SALLE 729- CENTRO  
CEP 89820-000 = XANXERE-SC  
FONE / 34334400

XANXERE-SC 08 DE OUTUBRO 2014

ECO Com. de Produtos  
Hospitalares Ltda ME

  
.....

85.396.182/0001-14

Eco Comércio de Produtos  
Hospitalares Ltda - ME

Rua La Salle, 729  
Centro - CEP: 89.820-000  
Xanxere - SC



WESTLAB DIAGNOSTICA

CNPJ:17.738.788/0001-30 - IE 257002790

ANSELMO SANTA CATARINA - PRESIDENTE MÉDICI 1779 E

CEP: 89806-210 CHAPECÓ-SC FONE (49)3328-4581

## ORÇAMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	3	Conj.	Corante rápido 3x500ml Instant Prov	Newprov	35,20	105,60
02	4	Frasco	Corante nº 01 500ml	Newprov	16,10	64,40
03	2	Litro	Corante MayGrunwald 1000ml	Newprov	36,52	73,04
04	2	Pact.	Tubo de eppendorf 2ml com 500 und	Kasvi	30,45	60,90
05	2	Kit.	Glicose PP 500ml ref. 434-E	G. Analisa	44,39	88,78
06	3	Kit.	Colesterol PP 200ml ref. 460E	G. Analisa	63,20	189,60
07	4	Kit.	Triglicerídes PP 500ml ref. 459E	G. Analisa	266,85	1.067,40
08	4	Kit.	HDL direto PP 80ml ref. 400	G. Analisa	261,40	1.045,60
09	4	Kit.	Acido urico 200ml Ref. 451	G. Analisa	45,38	181,52
10	4	Kit.	Ureia PP UV 200ml ref. 416	G. Analisa	92,98	371,92
11	5	Kit.	Creatinina PP Cin. 300 ml ref. 435	G. Analisa	44,15	220,75
12	2	Kit.	AST (tgo) PP UV 120ml ref. 421E	G. Analisa	54,20	108,40
13	2	Kit.	ALT (tgp) PP UV 120ml ref. 422E	G. Analisa	54,20	108,40
14	10	Kit.	Calibrador 3ml ref. 410M	G. Analisa	40,12	401,20
15	25	Kit.	Soro Controle N. 5ml ref. 497M	G. Analisa	35,40	885,00
16	3	Gl.	Diaton-3 diluente hematológico 20 lt.	Celm	95,75	287,25
17	3	Ltr.	Dialyse 3 Lisante hematológ. 1000ml	Celm	154,20	462,60
18	3	Ltr.	Diaclenz deterg. hematológ. 1000ml	Celm	36,50	109,50
19	1	Unid.	Deionizador de agua 50 litros/ hora	Permutation	829,00	829,00
20	2	Pct.	Ponteira amarela universal 0á200ul c/1000	Crplast	28,45	56,90
21	1	Pct.	Ponteira azul universal 200á1000ul c/1000	Crplast	40,96	40,96
22	10	Fr.	EDTA 20ml	G. Analisa	4,45	44,50
23	2000	Unid.	Tubo de ensaio 12x75 5ml plástico PP	Crplast	0,09	180,00
24	2000	Unid.	Tampa para tubo ensaio cor branca	Crplast	0,06	120,00
25	3	Kit.	Soluplastin 1.20 10x2ml	Wiener	105,85	317,55
26	200	Unid.	Tubo coleta vácuo c/gel 5ml	Master	0,56	112,00
27	200	Unid.	Tubo coleta vácuo edta 5ml	Master	0,38	76,00
28	1	Unid.	Lamina extensora de acrílico	Proclin	3,95	3,95
29	100	Unid.	Parasitofiltro peneira p/ fezes	Descarplas	0,55	55,00
30	2	Frasco	Corante giensa 1 litro	Newprov	42,95	85,90
31	2	Frasco	Nionlab 1 litro detergente	Newprov	60,10	120,20
32	10	Litro	Hidroxido 1 litro sodio 0,1N	Cinetica	21,40	214,00
					Total	8.087,82

Chapeco, (SC) 08 de Outubro de 2014.

17.738.788/0001-30

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME

RUA ANSELMO SANTA CATARINA, Nº 1779-E  
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.806-210

CHAPECÓ - SC

Raquel Jatti



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

010

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2014  
PROCESSO Nº 424/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, através de "Dispensa de Licitação".

**O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

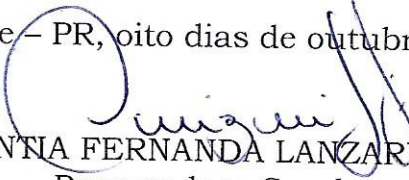
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos), a empresa ECO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 85.396.182/0001-14, com sede na cidade de Xanxerê-SC, com valor de R\$ 8.082,45 (Oito Mil, Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e a empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI - ME CNPJ Nº 17.738.788/0001-30, com sede na cidade de Chapecó - SC, com um valor de R\$ 8.087,82 (Oito Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, oito dias de outubro de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

0110

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.345.528/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/07/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUIMIOLAB</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R URUGUAI</b>	NÚMERO <b>266</b>	COMPLEMENTO <b>D SALA 01</b>	
CEP <b>89.802-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/01/2014 às 08:03:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signature in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 191962014-88888528

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE  
LABORATO

CNPJ: 85.345.528/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/07/2014.  
Válida até 12/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

013

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85345528/0001-55  
**Razão Social:** QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E  
**Nome Fantasia:** QUIMIOLAB  
**Endereço:** RUA URUGUAI 266 D\_ SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014092203153255492216

Informação obtida em 01/10/2014, às 15:34:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.345.528/0001-55  
Certidão n°: 54070203/2014  
Expedição: 25/07/2014, às 13:27:43  
Validade: 20/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.345.528/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 85.345.528/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:52:39 do dia 14/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2015. ✓

Código de controle da certidão: **1C82.8338.C39F.2ED9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE  
PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140143224945
Data Emissão:	13-08-2014 17:23:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12-10-2014 17:23:31

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





01/10/2014

2164387

017

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 1750294

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 01/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 85.345.528/0001-55. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 1 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº:

2164387





018

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

QUIMIOLAB COM IMP PROD LABORATORIO LTDA CNPJ: 85.345.528/0001-55

Aviso \_\_\_\_\_

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA16E3JK7TT7411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 01 de Outubro de 2014

019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07  
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE  
LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria Ltda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

**01 – ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

**02 – MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG nº 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:** Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA:** Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

*(Handwritten signatures and stamps)*

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
03/11/14  
Comissão de Licitações

*(Handwritten mark)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07  
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE  
LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria Ltda. da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

**01 – ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, natural de Nôvo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

**02 – MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG nº 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

**QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS:** Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA:** Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

08/11/14

839

Comissão de Licitações

4

**CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200, 00 (duzentos reais) pelo sócia ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

**CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL:** - Face às alterações retro-mencionadas, a clausula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

**CLAUSULA QUINTA** - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

**01 - ADEMAR SANDRINI**, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

**02 - LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

08/10/19

**CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE:** A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

**CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:** A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89802-500.

**CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL:** O exercício social será coincidente como o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

- c) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA NONA:** Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA DECIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
08/10/14

2009

sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.


**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

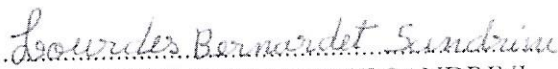
**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, VII e 1065 CC/2002)


**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.


Chapecó-(SC), 26 de Maio de 2009.

  
.....  
ADEMAR SANDRINI  
Sócio Administrador

  
.....  
LOURDES BERNARDET SANDRINI  
Sócia Quotista

  
.....  
MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI  
Sócia Desistente

As Testemunhas:

  
.....  
MARCELO BARATTO  
CPF 894.781.859-34  
RG 13C-1.949.419 SSP-SC

  
.....  
JUNIOR ANTONIO BARATTO  
CPF 732.602.829-04  
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM. 16/09/2009 SOB Nº: 20092485570  
Protocolo: 09/248557-0, DE 12/08/2009  
Empresa: 42 2 0158065 3  
QUINTOLAB COMERCIO E  
IMPORTACAO DE PRODUTOS DE  
LABORATORIO LTDA EPP -  
  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - SC  
Confere com o original  
08/10/14  
039  
Câmara de Licitações  


0.04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE  
 HABITELA NACIONAL DE HABITABILIDADE

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 210680508

NOME  
 ADEMAR SANDRINI

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. RESERVA / UF  
 1019995 SSP SC

CPF  
 624.467.309-15

DATA NASCIMENTO  
 10/02/1968

FILIAÇÃO  
 ADOLFO SANDRINI  
 LOURDES BERNADET  
 SANDRINI

PERMISSÃO  
 RESERVAÇÃO

ACT.  
 RESERVAÇÃO

DAE HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00713303556

VIGÊNCIA  
 03/09/2014

P. HABILITAÇÃO  
 08/11/1989

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CHAPRÉCO, SC

DATA EMISSÃO  
 10/09/2009

42866106651  
 8C059379127

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 210680508

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 08/10/14  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 424/2014**

**Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10861	ÁCIDO ÚRICO CAT451 - 200 ML	4,00	KT	45,00	180,00
2	10865	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E	2,00	KT	53,50	107,00
3	10864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	2,00	KT	53,50	107,00
4	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	10,00	KT	39,90	399,00
5	10882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460	3,00	KT	62,50	187,50
6	10883	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	2,00	FRASC	42,00	84,00
7	10856	CORANTE MAY GRUWALD 1000ML	2,00	FRASC	35,50	71,00
8	10855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	4,00	FRASC	15,30	61,20
9	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT.435	5,00	KT	43,50	217,50
10	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	1,00	UN	799,00	799,00
11	10870	DIACLENZ - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	3,00	FRASC	35,90	107,70
12	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	3,00	FRASC	152,00	456,00
13	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	3,00	GL	96,00	288,00
14	10874	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5 ML DE SANGUE	10,00	FRASC	4,20	42,00
15	10858	GLICOSE PP 500 ML CAT 434-E	2,00	KT	43,50	87,00
16	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	4,00	KT	260,00	1.040,00
17	10885	HIDROXIDO DE SODIO 0.1N 1000ML	10,00	LITRO	19,00	190,00
18	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	3,00	KT	34,50	103,50
19	10880	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO	1,00	UN	3,50	3,50
20	10884	NIOLAB 1000 ML (DETERGENTE)	2,00	FRASC	57,50	115,00
21	10881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	100,00	UN	0,50	50,00
22	10872	PONTEIRAS AMAELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/ 1000	2,00	PC	28,00	56,00
23	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/ 1000	1,00	PC	40,00	40,00
24	10877	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10 X 2 ML	3,00	KT	103,00	309,00
25	10867	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M	25,00	KT	34,50	862,50
26	10876	TAMPA P/ TUBO PLÁSTICO 12 X 75 MM BRANCA	2.000,00	UN	0,05	100,00
27	10859	TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E	4,00	KT	266,00	1.064,00
28	10875	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 PLÁSTICO (5ML) PP	2.000,00	UN	0,08	160,00
29	10857	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND	2,00	UN	30,00	60,00
30	10879	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 5ML	200,00	UN	0,35	70,00
31	10878	TUBO VACUT.PLAST C/GEL 5 ML	200,00	UN	0,55	110,00
32	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416	4,00	KT	92,00	368,00
TOTAL						7.895,40

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1650	08.001.10.301.1001.02023	303
2014	1660	08.001.10.301.1001.02023	495
2014	1671	08.001.10.301.1001.02023	496



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

0.6

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do laboratório do centro municipal de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2014.

  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

  
ELIANE BRUM  
Membro



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

0.7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 046/2014

PROCESSO Nº 424/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



028

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 046/2014 – PMSAS  
PROCESSO Nº 424/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>703</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>938</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

havendo área de contato direto com o interior da indústria, provido de laje; em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica; dotados dos equipamentos e utensílios necessários às boas práticas de higiene; dotados de pedilúvio no acesso para a área industrial.

XXIII – ESCRITÓRIO ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

XXIV – OUTROS ANEXOS Oficina, refeitório, residência e depósitos. devem estar localizados à uma distância aproximada de 10 m (vinte metros) da área industrial; não devem dar acesso direto ao interior da indústria; quando forem anexo ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de "óculo".

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2014.  
**MOACIR FIAMONCINI HELIO VANSETTO**  
 Prefeito de Santa Izabel do Oeste Secretário da Agricultura  
**CLEUSA SCATOLIN**  
 Méd. Vet. SIM/POA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA**  
**DIVISÃO DE AGRICULTURA**  
**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA**  
**PREFEITO MUNICIPAL - MOACIR FIAMONCINI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA - HÉLIO VANSETTO**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - HÉLIO VANSETTO**  
**EDUCAÇÃO VETERINÁRIA SIM/POA - CLEUSA SCATOLIN**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 046/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 424/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EMPRESA CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).**  
 Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2014.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 0104/2014 de 23/09/2014.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação  
 Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	Sócio Administrador	894.323.048-68	60	7 Dias(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
**G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).  
 4. Data da Abertura:  
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 0104/2014 de 23/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2014.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**  
**CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.**  
**CNPJ Nº 80.890.502/0001-74**  
**Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO**  
**CPF nº 894.323.048-68**  
**OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**  
**VIGÊNCIA: 08/10/2015**  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 15.013/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1.992/09, **RESOLVE**,  
 EXONERAR, Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2013.  
**ANTONIA NATTS DOS SANTOS RG 4.168.140-3/PR**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**  
 Publique-se  
 Ricardo Antonio Ortiña  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.005/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,  
 EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, **GEOVANI PEDRO GUARESCHI**, a partir de 31 de janeiro de 2013.  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2013.**  
 Publique-se  
 Ricardo Antonio Ortiña  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - PROCESSO Nº 426/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 109/2014 de 10/10/2014**  
 1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.  
 2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)  
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital  
 3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 23/10/2014 até as 09:00 horas  
 4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/10/2014 às 09:00 horas.  
 5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de outubro de 2014



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

30

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA**, com sede na RUA: URUGUAI, 266 D - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ADEMAR SANDRINI**, CPF nº 624.467.389-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 046/2014**, homologado em 09/10/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10861	ÁCIDO ÚRICO CAT451 - 200 ML	4,00	KT	45,00	180,00
2	10865	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT.422 E	2,00	KT	53,50	107,00
3	10864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	2,00	KT	53,50	107,00
4	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	10,00	KT	39,90	399,00
5	10882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460	3,00	KT	62,50	187,50
6	10883	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	2,00	FRASC	42,00	84,00
7	10856	CORANTE MAY GRUWALD 1000ML	2,00	FRASC	35,50	71,00
8	10855	CORANTE N.01 PANOTICO RAPIDO COM 500ML	4,00	FRASC	15,30	61,20
9	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT 435	5,00	KT	43,50	217,50
10	10871	DEIONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	1,00	UN	799,00	799,00
11	10870	DIACLENZ - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	3,00	FRASC	35,90	107,70
12	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	3,00	FRASC	152,00	456,00
13	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	3,00	GL	96,00	288,00
14	10874	EDTA SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE 1 GOTAS 5 ML DE SANGUE	10,00	FRASC	4,20	42,00
15	10858	GLICOSE PP 500 ML CAT 434-E	2,00	KT	43,50	87,00
16	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	4,00	KT	260,00	1.040,00
17	10885	HIDROXIDO DE SODIO 0.1N 1000ML	10,00	LITRO	19,00	190,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

18	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML	3,00	KT	34,50	103,50
19	10880	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO	1,00	UN	3,50	3,50
20	10884	NIOLAB 1000 ML (DETERGENTE)	2,00	FRASC	57,50	115,00
21	10881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	100,00	UN	0,50	50,00
22	10872	PONTEIRAS AMAELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/ 1000	2,00	PC	28,00	56,00
23	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/ 1000	1,00	PC	40,00	40,00
24	10877	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10 X 2 ML	3,00	KT	103,00	309,00
25	10867	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M	25,00	KT	34,50	862,50
26	10876	TAMPA P/ TUBO PLÁSTICO 12 X 75 MM BRANCA	2.000,00	UN	0,05	100,00
27	10859	TRIGLICERIDES PP 500 ML CAT 459 E	4,00	KT	266,00	1.064,00
28	10875	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 PLÁSTICO (5ML) PP	2.000,00	UN	0,08	160,00
29	10857	TUBO EPENDORFF 2 ML C/ 500 UND	2,00	UN	30,00	60,00
30	10879	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 5ML	200,00	UN	0,35	70,00
31	10878	TUBO VACUT.PLAST C/GEL 5 ML	200,00	UN	0,55	110,00
32	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416	4,00	KT	92,00	368,00
TOTAL						7.895,40

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 46/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

032

contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1650	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.30.00.00
1660	08.001.10.301.1001.02023	495	3.3.90.30.00.00
1671	08.001.10.301.1001.02023	496	3.3.90.30.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **oito dias de outubro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

### CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e, de





- responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAUDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 09/10/2014.**

85345528/0001-55

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO  
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01  
CENTRO – CEP 89802-500

CHAPECÓ – SC

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

  
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA

CNPJ Nº: 85.345.528/0001-55

ADEMAR SANDRINI

CPF Nº: 624.467.389-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

035

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2014**

**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 046/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA  
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF nº 624.467.389-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/10/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/10/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>13/10/2014</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>703</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>11/10/2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>938</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

Página 35 / 070

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2014

### REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 046/2014 ✓

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA  
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55  
Representante: ADEMAR SANDRINI  
CPF nº 624.467.389-15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 08/10/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 09/10/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 213/2014

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
C.P.F. nº 020.697.089-77  
DISTRATADO: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME  
CNPJ sob nº 10.587.257/0001-45  
KATILENY BONETTI GALVÃO  
CPF Nº 029.799.819-66

### O OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, Processo dispensa nº 37/2014, Santo Antonio do Sudoeste - Pr 01 de outubro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
Distratante  
GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME  
Distratado

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0104/2014 de 23/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/10/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal